MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CACS-FUNDEB

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 10:00h, reuniram-se ordinariamente por via remoto por meio da plataforma Google Meet, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, para tratar da seguinte pauta: **1.** Análise da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB, relativa ao mês de julho e agosto de 2021; **2.** Devolutiva do Oficio CACS-FUNDEB nº 08/2021 – Atendimento aos indígenas do bairro Curucutu; **3.** Publicação das atualizações do Regimento Interno; e **4.** Informes e outros assuntos. No horário agendado não havia quórum para início da reunião, conforme normas regimentais. A reunião iniciou-se as 10:30 com os conselheiros(as) presentes: Anderson Lopes Menezes, Celso Ricardo Silva, Fernando José Tolentino Pereira, Gabriela Reis Silva Pinheiro, Ilka Baracho da Silva, Monica Stevanato Santos, Renata Alves Leopoldo, Renata Martins e Rosangela Babinska; além de Carlos Henrique Rangon Antunes, do Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais. Justificaram a ausência as seguintes conselheiras: Cilene De Andrade Ramos Ferreira, Rosemeire Jangrossi e Rosangela Laodice informaram coincidência com o horário da Reunião Pedagógica com as equipes docentes; Vanessa Pina informou estar fruindo período de licença e a Marcia da Silva Honorato informou ter compromissos profissionais no mesmo horário. A sra. Presidente abre os trabalhos com a leitura da ordem do dia, após solicita a leitura das atas da sexta e sétima reuniões do CACS-FUNDEB. Não havendo quaisquer acréscimos, supressões ou destaques, as atas são aprovadas por unanimidade. *Passando para o **item "1"** da pauta:* **1.1)** Os conselheiros analisaram a prestação de contas do FUNDEB relativa aos meses de julho e agosto de 2021, onde se apurou-se o total de receita até 31/08/2021 no valor de **R$ 303.277.013,22** (trezentos e três milhões, duzentos e setenta e sete mil, treze reais e vinte e dois centavos). Deste total foi liquidado, para pagamento das despesas, o montante de **R$ 287.475.418,21** (duzentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos). e efetivamente pagos, até 31 de agosto de 2021, o valor de **R$ 282.033.253,09** (duzentos e oitenta e dois sete milhões, trinta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e nove centavos). sendo que daquela receita a aplicação mínima com profissionais da educação (70%) é de R$ **212.293.909,25** (duzentos e doze milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos). sendo liquidados **R$ 227.918.475,48** (duzentos e vinte e sete milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e efetivamente pagos **R$ 222.476.310,36** (duzentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e dez reais e trinta e seis centavos), o qual representa **73,36%** do valor da receita. Além disto, foi liquidado para pagamento de outras despesas, o montante de **R$ 59.556.942,73** (cinquenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), e efetivamente pagos **R$ 59.556.942,73** (cinquenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), o qual representa **19,64%** do valor da receita. **1.2)** Apurou-se ainda, despesas com restos a pagar do exercício anterior no valor de R$ **427.703,61** (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e três reais e sessenta e um centavos), bem como o montante de **R$ 302.272,69** (trezentos e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) relativos à rentabilidade do período. **1.3)** A conselheira Gabriela questiona se

o valor de R$ 21.243.760,13 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e treze centavos) é o saldo que para ser utilizado até o final do ano. **1.3.1)** A sra. Presidente Ilka informa esse valor é o saldo e que até o final do ano serão realizadas mais quatro entradas (setembro, outubro, novembro e dezembro). **1.4)** Aberta a votação, a prestação de contas referentes aos meses de julho e agosto de 2021 dos recursos acumulados do FUNDEB, aprovou-se por unanimidade a prestação apresentada; constatando-se assim que a totalidade dos recursos do FUNDEB foi aplicada com fundamento no art. 212 da Constituição Federal. *Passando para o **item "2"** da pauta:* **2.1)** A presidente Ilka realiza a leitura do oficio CACS-FUNDEB nº 08/2021 e a resposta da Secretaria de Educação por meio do Ofício nº 28.123/2021-SE, onde é informado que há vagas para atendimento em todas as faixas etárias na região e que nenhuma família declarada indígena realizou a inscrição nas unidades escolares da região e que ainda que em relação à esfera governamental responsável pelo atendimento de tribos indígenas, de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 3, de 10 de novembro de 1999 – MEC, cabe ao estado a responsabilidade "pela oferta e execução da Educação Escolar Indígena, diretamente ou por regime de colaboração com seus municípios", e que atualmente as escolas que atendem a aldeia Krukutu estão no Município de São Paulo, conforme segue: CECI Krukutu, São Paulo, SME, Municipal. Criada pelo Decreto nº 44.389, de 18 fev. 2004; e EEI Krukutu, São Paulo, Região Sul 3, Estadual. Criada pelo Decreto nº 48.530, de 09 março de 2004. **2.2)** A Conselheira Gabriela questiona se todas as crianças desta aldeia, em especial àquelas em idade obrigatória estão estudando. Relembrando que a busca ativa das crianças em idade escolar obrigatória é uma das obrigações do município. **2.3)** A sra. Presidente Ilka relembra que na reunião anterior, a Conselheira Juliana informou que os pais da aldeia dão preferência pelas vagas na cidade de São Paulo, por conta da maior proximidade geográfica. **2.4)** A Conselheira Renata reitera a fala da conselheira Gabriela e lembra que é dever do ente público zelar pela educação destes jovens e adultos, e que nas escolas de São Bernardo, a língua nativa destas aldeias não é utilizada. **2.5)** O conselheiro Anderson, diz que o entendimento é que o atendimento aos indígenas, segundo a legislação que é responsabilidade primária do governo do estado, e que conforme a conselheira Juliana informou, o acesso nas escolas do município é uma escolha das famílias. E que se deve levantar se há a demanda das famílias no município e qual o posicionamento do governo estadual sobre a questão. **2.6)** A Presidente Ilka sugere o envio de oficio para o Conselho Tutelar e Diretoria Regional de Ensino, solicitando dados oficiais de atendimento às crianças destas duas aldeias, com cópia para o Conselho Municipal de Educação. **2.6.1)** Fica aprovado por unanimidade o encaminhamento de oficio conforme alínea anterior. *Passando para o **item "3"** da pauta*: **3.1)** O sr. Carlos realiza a leitura do Decreto Nº 21.682, de 18 de agosto de 2021 (anexo I). *Passando para o **item "4"** da pauta*: **4.1)** A conselheira Renata, informa que a APM da EMEB Rolando Rammaciotti não está recebendo verbas referente aos alunos do SAPDV (Serviço de Apoio à Pessoa com Deficiência Visual) no contra-turno, assim como a verba per capita dos alunos do EJA não está sendo considerando que são alunos com deficiências. **4.1.1)** A sra Presidente Ilka informa que os valores repassados às APMs das escolas não são valores oriundos do FUNDEB e sim dos 25% da Educação. **4.2)** A sra. Presidente Ilka socializa o oficio nº34668/2021 – SE, onde consta a informação que os procedimentos do Censo Escolar 2021 encontram-se pausados, aguardando o recebimento dos tutoriais para migração dos dados do sistema SED para o sistema Educacenso. Ainda que há a previsão de que no período 13 a 19 de outubro, aconteça a 2ª aula do Módulo "Censo Escolar da Trilha Formativa de Gestão da Informação e Dados Escolares", que subsidiará as unidades escolares nos procedimentos de continuidade do Censo Escolar 2021. **4.3)** O sr. Carlos compartilha informação sobre a realização da IV Conferência Municipal de Educação – CONAE 2022

Etapa municipal, a ser realizada no mês de outubro, e que as atualizações sobre inscrições e datas serão encaminhadas por e-mail. **4.4)** A sra. Presidente Ilka socializa informações sobre a Jornada de Aprendizagem do FUNDEB, ainda que os vídeos estão disponíveis na plataforma Youtube e que há a expectativa que uma nova formação semelhante seja realizada em novembro. Tendo sido esgotada a pauta, a reunião foi encerrada às 11h43h, com o agradecimento a todos os presentes. Nada mais tendo a acrescentar, eu, Carlos Henrique Rangon Antunes, secretário da reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES
Secretário da Reunião
Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais

ILKA BARACHO DA SILVA
Presidente
CACS-FUNDEB

Anderson Lopes Menezes

Celso Ricardo Silva

Fernando José Tolentino Pereira

Gabriela Reis Silva Pinheiro

Monica Stevanato Santos

Renata Alves Leopoldo

Renata Martins

Rosangela Babinska

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CACS-FUNDEB

Anexo I

DECRETO Nº 21.682, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - CACS-FUNDEB no Município de São Bernardo do Campo, aprovado pelo Decreto Municipal nº 21.555, de 12 de maio de 2021, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 61753/2021 deste Município,
DECRETA:

Art. 1º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - CACS-FUNDEB no Município de São Bernardo do Campo, aprovado pelo Decreto Municipal nº 21.555, de 12 de maio de 2021, reproduzido no Anexo Único do referido Decreto, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art.9º** .....
.....
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros titulares em exercício presentes do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, com pelo menos 1/4 (um quarto) dos membros titulares em exercício presentes do CACS-FUNDEB.

§ 2º Em caso de não obtenção de quórum mínimo para a segunda chamada, a reunião será cancelada e convocada nova reunião, a realizar-se dentro de 48 (quarenta e oito) horas úteis, em primeira convocação com a maioria simples dos membros titulares em exercício presentes do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, com os membros presentes.

....." (NR)

"**Art.10.** .....
.....
II - apresentação das justificativas de faltas;

III - comunicação da Presidência;

IV - apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

V - relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas; e

VI - ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião." (NR)

"**Art. 12.** Em caso de empate nas matérias em discussão e votação, caberá aos membros do Conselho presentes àquela reunião, a deliberação quanto ao procedimento de desempate." (NR)

"**Art. 27-A** O CACS-FUNDEB tem, ainda, a participação aberta a todos os munícipes ou a pessoas interessadas, nas seguintes condições:

I - em reuniões realizadas de maneira presencial: inscrição antecipada, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência à reunião, no sítio do Conselho CACS-FUNDEB na internet, ou apresentação de documento com foto e preenchimento de formulário com 15 (quinze) minutos de antecedência à reunião, em ambos os casos, com a participação limitada à possibilidade de ocupação do espaço físico utilizado àquela reunião; ou

II - em reuniões realizadas de maneira remota: inscrição antecipada, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, no sítio do Conselho CACS-FUNDEB na internet, de maneira a haver tempo hábil para encaminhamento do link da vídeochamada e comprovação do recebimento." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
18 de agosto de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

(Jornal Notícias do Município, Edição nº 2.243 – Página 3)